

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE “SITE”

CONTRATANTE

Pessoa Física ou Jurídica, proprietária, responsável ou administradora do(s) domínio(s) WWW hospedado(s) na WebHost Mais.

CONTRATADA

Pessoa Física responsável pelo Portal de Internet WebHost Mais junto ao Registro.br disponível no endereço URL <https://registro.br/cgi-bin/whois/?qr=webhostmais.com.br> ou revendedor e ou contato que iniciou o atendimento técnico telefônico ou pessoal com a CONTRATANTE dos serviços constantes neste portal.

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, as partes, por seus representantes legais, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1 – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Prestação de serviço de hospedagem das páginas do “site” do CONTRATANTE pela CONTRATADA, de acordo com as características do plano escolhido.

1.1.1 O detalhamento dos recursos de cada plano está descrito no “site” www.webhostmais.com

1.2 Os planos de Hospedagem são o que se define como "hospedagem compartilhada de sites", a qual é projetada para dividir recursos de um servidor de grande porte de maneira inteligente entre vários “sites”, diminuindo drasticamente os custos para os clientes. Apesar de em alguns planos a transferência ser ilimitada, o servidor continua tendo limites físicos de outros recursos como, por exemplo, processador e memória do equipamento. Portanto, se o “site” do CONTRATANTE estiver causando problemas aos demais clientes no mesmo servidor, pode acontecer dele ser suspenso temporariamente e a CONTRATADA entrar em contato para solicitar que sejam feitas correções em sua programação ou migrá-lo a outras soluções de maior capacidade.

1.3 Cabe ao CONTRATANTE escolher o plano que melhor atenda às suas necessidades, bem como acompanhar a manutenção da adequação do plano à utilização dada ao “site” hospedado.

1.4 Também cabe ao CONTRATANTE fazer o apontamento de DNS, transferência de arquivos por FTP, criação de caixas de e-mail e bancos de dados que venha a precisar, de acordo com as características do plano escolhido. A CONTRATADA fornecerá todas as condições, além de suporte técnico, para que o CONTRATANTE possa realizar estas ações.

2 – DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, RENOVAÇÃO E REAJUSTES

2.1 O presente contrato é celebrado pelo prazo escolhido pela CONTRATANTE no ato da contratação do plano, renovável por iguais períodos, sucessivamente, desde que não haja denúncia por qualquer das partes e observadas as demais condições do presente contrato.

2.2 O início da prestação dos serviços e, portanto, o início da fluência do prazo contratual se dará a partir da instalação que ocorrerá no primeiro dia útil seguinte à comprovação do pagamento da primeira mensalidade.

2.3 O presente estará automaticamente renovado com a efetivação de cada pagamento do preço, na forma abaixo disciplinada.

2.4 Caso seja introduzida alguma alteração nas cláusulas e condições do presente contrato, as cláusulas e condições alteradas passarão a reger o contrato ora celebrado de pleno direito a partir da primeira renovação automática posterior ao registro do novo texto.

2.5 Em caso de renovações sucessivas e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano a contar da data da celebração do contrato inicial, de acordo com a variação do índice IGPM/FGV.

3 – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, PERIODICIDADE DOS PAGAMENTOS E DATAS DE VENCIMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços de hospedagem, o valor especificado para o plano escolhido e de forma antecipada. O pagamento refere-se sempre aos serviços a serem prestados a partir do mês que se iniciar no dia de sua efetivação.

3.2 Os serviços serão cobrados trimestralmente, semestralmente ou anualmente, de acordo com a periodicidade escolhida pelo CONTRATANTE no ato da contratação.

3.3 A alteração de plano poderá ser feita a qualquer momento mediante abertura de chamado na página de Suporte da CONTRATADA.

3.4 A não utilização pelo CONTRATANTE da totalidade dos recursos disponíveis para o plano escolhido, não gerará para ele CONTRATANTE nenhum crédito nem desconto, pois os recursos ora estipulados estarão mensalmente disponibilizados para ele.

3.5 O valor do plano não inclui taxas e emolumentos devidos à autoridade responsável pelo registro do domínio.

3.6 Os serviços prestados em cada mês, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o pagamento não seja integral isto sujeitará o CONTRATANTE integralmente às consequências do inadimplemento como previstas no presente contrato.

4 – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATADA enviará o boleto de cobrança bancária para o e-mail do CONTRATANTE, constante em seu cadastro, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data do vencimento.

4.2 No caso do CONTRATANTE não receber o boleto bancário até 03 (três) dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo informar à CONTRATADA para a emissão da 2ª via, sob pena de em não o fazendo sujeitar-se aos efeitos do atraso descritos neste contrato.

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

5.1 Pagar pontualmente o preço devido pela utilização dos serviços ora contratados.

5.2 Manter atualizado seu cadastro junto à CONTRATANTE, incluindo o endereço de e-mail, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços constantes do referido cadastro.

5.3 Responder pela correta programação e funcionamento do seu "site" e pela alimentação do conteúdo do mesmo, bem como efetuar as adaptações necessárias na programação a fim de adequá-la às medidas de segurança e/ou de otimização de uso que vierem a ser introduzidas pela CONTRATADA, dentro do prazo estipulado por esta.

5.4 Fica vedado ao CONTRATANTE instalar ou tentar instalar qualquer tipo de programa no servidor.

5.5 Não armazenar e nem veicular por meio do seu "site" material pornográfico, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro

material que afronte a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como "pirata" e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

5.6 Responder pela veracidade das informações prestadas por ocasião da presente contratação, inclusive no que diz respeito à titularidade do "site" a ser hospedado e de seu domínio, bem como responder pela veracidade e exatidão das informações cadastrais prestadas com base nas quais serão definidas as regras de relacionamento entre as partes contratantes, inclusive no respeitante à substituição de senhas de administração e de acesso ao "site", sob pena de, em caso de dúvida ou contestação dessas informações, o "site" ser bloqueado até a supressão das falhas de informação que permitam aferir documentalmente os pontos duvidosos ou questionados.

5.7 Não enviar nem permitir que seja enviada publicidade não solicitada via e-mail (SPAM), **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

5.8 Responder com exclusividade pelo conteúdo do "site" a ser hospedado e indenizar, de forma plena, regressivamente, a CONTRATADA em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu "site".

5.9 Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro.

5.10 Abster-se de qualquer prática que possa ocasionar prejuízo ao regular funcionamento do servidor no tocante às suas especificações técnicas, dentro dos critérios técnicos aferíveis pela CONTRATADA, a qual fica desde já autorizada a adotar, mesmo preventivamente, qualquer medida que se faça necessária ou conveniente a impedir que se consuma qualquer prejuízo ao regular funcionamento do servidor compartilhado, inclusive desativando o "site" do CONTRATANTE independentemente de aviso ou notificação.

5.11 Dentre as práticas vedadas ao CONTRATANTE incluem-se, entre outras:

5.11.1 Utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor.

5.11.2 Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do sistema operacional e aplicações do servidor.

5.11.3 Sujeitar ou permitir que o "site" seja sujeito a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira, vir a prejudicar o funcionamento do servidor.

5.11.4 Utilizar a hospedagem como espaço para armazenamento ou backup de arquivos que não sejam elementos do "site" hospedado.

5.11.5 Utilizar a hospedagem como “espelho” de outro “site” ou como servidor de “uploads”, tais como, a título de exemplo, “Rapidshare” e “Megaupload”.

5.11.6 Disponibilizar os dados de acesso ao painel de controle (login e senha) ao público.

5.12 Controlar as mensagens de e-mail recebidas e armazenadas de modo a não exceder o limite de espaço para armazenamento de mensagens (e-mails) nem a quantidade máxima de espaço de armazenamento de e-mails previstas para cada um dos planos, sob pena de, caso qualquer desses limites seja superado, os e-mails excedentes se perderem sem condições de recuperação, como forma de proteção do servidor compartilhado, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade pela perda de e-mails decorrente exclusivamente do descumprimento pelo CONTRATANTE de sua obrigação contratual expressamente assumida.

5.13 Alterar a(s) senha(s) utilizada(s), caso os sistemas de controle da CONTRATADA venham a detectar que a(s) senha(s) utilizada(s) se encontram abaixo dos padrões mínimos de segurança recomendáveis, com possibilidade de expor o “site” hospedado ao risco de sofrer atuação de “hackers” e colocar em risco o funcionamento do servidor.

5.14 Realizar “backup” constante de seu “site”, e-mails e bancos de dados através de mecanismos fornecidos pela CONTRATADA ou próprios.

6 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar o serviço objeto do presente, zelando pela eficiência e regular funcionamento do servidor compartilhado adotando junto a cada um dos usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo.

6.2 Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE, através das páginas de Ajuda e Suporte da CONTRATADA, consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte a uso de quaisquer programas específicos.

6.3 Informar ao CONTRATANTE, com antecedência, sobre interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 24 horas de duração e que possam causar prejuízo ao funcionamento do “site” hospedado, salvo em caso de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco o regular funcionamento do servidor compartilhado e aquele determinado por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas assim que isto ocorra, desde que as interrupções nesses casos não superem a duração de 24 horas cada.

6.4 As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com o funcionamento do “site” hospedado, ficando dispensadas informações prévias

sobre interrupções, por motivos técnicos de serviços acessórios que não impliquem em prejuízo para o funcionamento do "site" hospedado.

6.4.1 As interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios, perdurarão pelo tempo necessário à supressão das irregularidades detectadas sem prejuízo a CONTRATADA.

6.5 Informar ao CONTRATANTE sobre eventual prejuízo causado ou que possa ser causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado.

6.6 Retirar imediatamente do ar o "site" hospedado, caso receba denúncia de que o mesmo está sendo utilizado, mesmo que sem o conhecimento do CONTRATANTE, para práticas ilícitas ou desautorizadas por qualquer meio que possibilite fraudes, comunicando esse fato, de imediato, ao CONTRATANTE, a fim de que o mesmo possa adotar as medidas tendentes a evitar a possibilidade dessas práticas.

7 – DA UTILIZAÇÃO DE SENHAS ELETRÔNICAS

7.1 As senhas que possibilitam o acesso para o conteúdo, a administração e suporte do "site" hospedado serão enviadas uma única vez para o endereço eletrônico de e-mail constante nos dados cadastrais, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE a definição da política de privacidade na utilização das mesmas.

7.2 A responsabilidade por permitir o acesso às senhas a quem quer que seja, corre por conta única e exclusiva do CONTRATANTE.

7.3 Caso o CONTRATANTE não seja titular do domínio hospedado junto ao órgão de registro de domínios competente, declara ele, sob pena de sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, estar devidamente autorizado pelo legítimo titular a utilizá-lo para efeito da presente contratação.

7.4 Em caso de revogação da autorização de que trata a cláusula anterior, declara o CONTRATANTE ter ciência e concordar com o fato de que a CONTRATADA não poderá impedir o acesso ao "site" do titular do nome de domínio, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer responsabilidade decorrente dessa possibilidade expressamente prevista.

8 – DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO

8.1 Para garantir o bom funcionamento do servidor a ser utilizado para a hospedagem do "site", uma vez que o mesmo será compartilhado, impedindo que problemas advindos de outros "sites" instalados no mesmo servidor prejudiquem o CONTRATANTE e os demais usuários,

fica, ainda, autorizada a CONTRATADA a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:

8.1.1 Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento e;

8.1.2 Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor.

9 – DO BACKUP

9.1 A CONTRATADA não se responsabiliza por arquivos, e-mails e outros dados armazenados na conta do CONTRATANTE e não dá garantias de recuperação de informações perdidas decorrentes de quaisquer eventualidades.

9.2 O CONTRATANTE deve concordar em assumir a total responsabilidade sobre os arquivos e dados contidos nos servidores da CONTRATADA, bem como, caso julgue necessário, manter suas próprias rotinas para cópias de segurança (“backup”) e armazenamento fora do servidor.

9.3 A CONTRATADA não se obriga a realizar rotina de “backup” ou qualquer outro tipo de cópia de segurança.

10 – CONTRATO CELEBRADO POR TERCEIRO NÃO TITULAR DO REGISTRO DE DOMÍNIO NO ÓRGÃO COMPETENTE

10.1 Caso o CONTRATANTE não seja titular do domínio do “site” ora hospedado no competente órgão de registro, declara ele sob as penas da lei civil e criminal manter relação jurídica contratual com o titular do domínio que lhe permita hospedar em nome próprio o “site”.

10.2 Apenas o CONTRATANTE terá acesso às senhas de administração do “site”.

10.3 Declara o CONTRATANTE ter conhecimento e concordar com o fato de que, caso haja rompimento, por qualquer forma, da relação jurídica entre ele CONTRATANTE e o titular do domínio a CONTRATADA, após requisição por escrito do titular do domínio e desde que comprovada esta condição, não poderá impedir que este tenha acesso ao conteúdo do “site” hospedado e disponibilidade do mesmo.

10.4 O CONTRATANTE declara que caso a CONTRATADA sofra qualquer prejuízo ou condenação relativa à liberação do conteúdo do “site” em procedimento originado pelo titular do domínio, ele CONTRATANTE responderá regressivamente à CONTRATADA.

11 – DO CANCELAMENTO

11.1 Em caso de cancelamento ou cessação do serviço principal de hospedagem por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares porventura contratados.

11.2 O cancelamento ou cessação do serviço acarretará a perda de todos e quaisquer dados do CONTRATANTE armazenados nos servidores da CONTRATADA, sem possibilidade de recuperação.

12 – DA DESATIVAÇÃO DO “SITE” A PEDIDO DE AUTORIDADES

12.1 Declara o CONTRATANTE ter conhecimento de que em caso de ordem judicial para a suspensão da veiculação do “site” hospedado por força do presente contrato a mesma será cumprida independentemente de prévia notificação a ele CONTRATANTE.

12.2 Na hipótese de solicitação de desativação do “site” formulada por qualquer autoridade pública não judicial de proteção de consumidores, infância e juventude, economia popular ou de qualquer outro interesse público, difuso ou coletivo juridicamente tutelado ou de qualquer outra legitimada a tanto, o CONTRATANTE será cientificado da mesma e, caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contado da sua notificação não obtenha ordem judicial que autorize a continuidade da veiculação do “site” impugnado o mesmo será desativado independentemente de novo aviso ou notificação.

13 – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

13.1 As partes acordam que as informações constantes do "site" ora hospedado, dos e-mails que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pelo CONTRATANTE não serão em hipótese alguma controlados e/ou fiscalizados pela CONTRATADA, outrossim, esta última se compromete a manter sigilo e confidencialidade de quaisquer informações que porventura tenha conhecimento em decorrência da prestação do serviço ora contratado, não podendo a CONTRATADA, ressalvados os casos de ordem judicial, revelar as informações a terceiros.

13.2 A CONTRATADA não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela CONTRATANTE e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros ("hackers") fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

14 – PENALIDADES E RESCISÃO

14.1 As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada a outra parte por meio da página de Suporte da CONTRATADA, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo, sem qualquer penalidade.

14.2 O atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período igual a 7 (sete) dias após o vencimento, acarretará a suspensão do serviço. Na hipótese de atraso por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias acarretará a rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação.

14.3 É, também, causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de aviso ou notificação, o não cumprimento por quaisquer das partes de quaisquer das obrigações assumidas nas cláusulas 5 e 6.

14.4 No caso de impossibilidade de efetivação do registro de domínio próprio por qualquer razão que não seja erro na configuração de DNS fornecida, o CONTRATANTE perderá, em favor da CONTRATADA, o valor pago.

14.5 Caso o domínio próprio não seja registrado por falha na configuração de DNS fornecida, a CONTRATADA reembolsará ao CONTRATANTE o valor pago.

14.6 O não cumprimento pelo CONTRATANTE de quaisquer das obrigações previstas na cláusula 5, sem prejuízo da imediata suspensão dos serviços como forma de resguardar os demais usuários do servidor, somente acarretará a rescisão se os problemas não puderem ser solucionados a contento da CONTRATADA.

14.6.1 Após a suspensão, o CONTRATANTE será informado das razões desta para providenciar as adaptações técnicas viabilizadoras do reativamento.

14.6.2 Os dias de suspensão do serviço não serão descontados nem por qualquer forma compensados em cobranças futuras.

14.6.3 Caso o CONTRATANTE não providencie as adaptações em 30 dias contados da informação do evento, o presente estará rescindido nos termos da cláusula 14.3 supra.

14.7 A infração ao disposto nas cláusulas 5.5 e 5.7 acarretará a imediata suspensão dos serviços, independentemente de aviso ou notificação e continuará sendo causa de rescisão do contrato nos termos da cláusula 14.3 supra.

14.8 Ocorrendo a rescisão do presente contrato por inadimplemento de quaisquer cláusulas e obrigações assumidas, nos termos da cláusula 14.3, a parte que der causa à rescisão ficará responsável pelo pagamento das perdas e danos causadas à parte inocente, ficando tais perdas e danos desde já pré-fixadas em 20% (vinte por cento) do valor do plano contratado.

14.9 Na hipótese de superação dos limites máximos de ocupação de espaço e/ou de quantidade de e-mails por caixa postal previstos para cada um dos planos de hospedagem, a consequência será a perda dos e-mails excedentes em número ou espaço, sem a possibilidade de recuperação dos dados e independentemente de qualquer aviso ou notificação ao CONTRATANTE.

15 – COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1 Para tudo o que diga respeito a pedidos de assistência técnica, inclusão e exclusão de serviços opcionais, reclamações e qualquer outro assunto que dependa de prova, registro ou documentação, o único meio hábil para quaisquer desses efeitos, ressalvadas as hipóteses em que o presente contrato dispuser expressamente sobre forma diversa, será abertura de chamado pelo CONTRATANTE na página de Suporte da CONTRATADA.

15.2 A CONTRATADA tem o prazo de 1 dia útil para responder os chamados abertos pelo CONTRATANTE.

16 – FORO DE ELEIÇÃO

16.1 Fica estabelecido o foro da cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.